



Decreto Nº 82, de 24 de abril de 2019

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente e através da Lei nº 484/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto de acordo com o art. 43, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, 24 de abril de 2019

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				143.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde				143.000,00
1078 Construção de Uma Academia da Saúde				143.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000 0001		18.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000 0001		125.000,00
Anexo II (Redução)				143.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde				143.000,00
1020 Constr. de Unidade Básica de Saúde - UBS				43.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12150000 0001		5.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12150000 0001		5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000 0001		33.000,00
2035 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde				100.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12110000 0001		6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000 0001		20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000 0001		74.000,00